



EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE  
CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ

Processo nº 0000972-13.2015.8.16.0037

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.**  
("Credibilità Administrações Judiciais" ou "Administradora Judicial"), nomeada  
administradora judicial no processo de Falência supracitado, em que são falidas as  
empresas **SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, ARTECIPE IND.**  
**ARTEFATOS DE CIMENTO E PEDREIRAS LTDA** e **ITÁ SERVIÇOS DE BRITAGEM**  
**LTDA** ("Falidas"), comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em  
atendimento à decisão de mov. 1193.1, para informar a arrecadação dos bens, bem  
como a lação dos estabelecimentos das Falidas, nos seguintes termos:

Conforme certidão de mov. 1270.1, no dia 09/08/2019, a Administradora  
Judicial, acompanhada do Sr. Oficial de Justiça, compareceu ao estabelecimento  
localizado na cidade de Quitandinha – PR, e efetuou a lação do imóvel, bem como a  
arrecadação dos bens móveis das Falidas (movs. 1270.4 a 1270.6).

No mesmo dia, 09/08/2019, a Administradora Judicial compareceu ao  
estabelecimento localizado na cidade de Campina Grande do Sul – PR, e realizou a  
arrecadação de bens e lação do imóvel, também devidamente acompanhado do Sr.  
Oficial de Justiça (docs. anexos).

**ANTE O EXPOSTO**, esta Administradora Judicial vem informar que  
arrecadou os bens da falida, requerer seja nomeado leiloeiro o Sr. Helcio Kronberg, ao  
encargo de auxiliar do juízo e leiloeiro público, nos termos do art. 22, III, 'h', da Lei  
11.101/2005, ou de outra pessoa de confiança desse d. juízo, o qual deverá ser





intimado para realizar a avaliação do que foi arrecadado, atestando tanto seu eventual funcionamento, bem como seu real estado de conservação.

Nestes termos, pede deferimento.  
Curitiba, 13 de agosto de 2019.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515



AUTO DE ARRECAÇÃO GERAL DE BENS E LACRAÇÃO

AUTOS 972-13.2015.8.16.0037

AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

REQUERENTE: MULTIPETRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

REQUERIDO: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RE CUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2019, em diligência a Rodovia do Caqui, 502, Campina Grande do Sul, tendo sido acompanhado pelo Sr. Ronerson Tácito da Silva, funcionário da administradora judicial, e lá estando, às 14h00min, adentramos no imóvel e constatamos que o estado era de abandono e ocupação eventual por moradores de rua, tendo em vista, termos encontrado muitos papéis, sacolas e restos de comida, e **ARRECADEI** os seguintes bens ali encontrados (fotos em anexo):

1. 01 pórtico móvel de ferro medindo 5m de altura por 4m de largura;
2. 01 betoneira;
3. 01 Patrol Weber Warkq 140 em péssimo estado de conservação;
4. 01 Rolo Compressor Teme Terra SP 10.000;
5. 02 Caçambas de caminhão em estado de abandono;

Realizada a arrecadação dos bens acima descritos, procedi o depósito destes em mãos do Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, representante legal do administrador judicial, que aceitou o encargo de fiel depositário, comprometendo-se a não abrir mão dos bens sob a sua guarda a não ser por ordem expressa do MM Juiz de Direito do feito, sob as formas e penalidades da lei.

Realizadas a arrecadação e depósito dos bens, procedi a **LACRAÇÃO** do referido imóvel utilizando para tal cadeados e correntes, conforme fotos em anexo.

Depositário

Oficia de Justiça

CPF























































